

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER N. 14/2026 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 12/2026, de autoria dos Vereadores Alex dos Santos Bueno e Thalita Onetta Muller.

EXMO. SR. ADAIR ONETTA:

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

RELATOR: Vereador Alex dos Santos Bueno.

I. DO RELATÓRIO (Art. 65, I R.I.)

Trata-se do Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria dos Vereadores Alex dos Santos Bueno e Thalita Onetta Muller, que institui, no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

A proposta tem como finalidade promover a conscientização da sociedade acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), incentivando a inclusão, o respeito e a garantia de direitos das pessoas autistas, por meio de campanhas educativas, ações institucionais e atividades informativas.

É o relatório.

II. DO VOTO DO RELATOR (Art. 65, II R.I.)

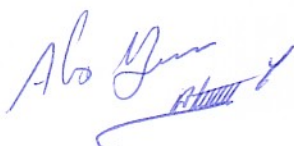
Sob o aspecto constitucional, jurídico e regimental, o presente Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

A matéria encontra-se em consonância com os princípios constitucionais, especialmente no que se refere à dignidade da pessoa humana, à promoção do bem de todos e à vedação de qualquer forma de discriminação.

No aspecto da legalidade, o projeto não apresenta vício de iniciativa, uma vez que se limita a instituir uma data comemorativa de cunho educativo e de conscientização, sem impor obrigações diretas ao Poder Executivo, respeitando assim a autonomia administrativa.

Além disso, a proposta está alinhada à legislação federal, especialmente à Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), reforçando diretrizes já consolidadas no ordenamento jurídico.

Importante destacar que ações de conscientização possuem relevante impacto social, contribuindo para a redução do preconceito, estímulo ao diagnóstico precoce e fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão, sem necessariamente gerar aumento significativo de despesas públicas, podendo ser realizadas por meio de parcerias.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

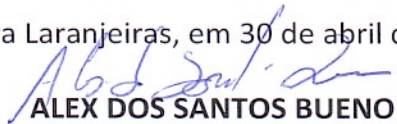
Dessa forma, não há óbices de natureza constitucional ou legal à tramitação e aprovação da matéria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2026.

É o parecer.

Nova Laranjeiras, em 30 de abril de 2026.


ALEX DOS SANTOS BUENO
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI N. 12/2026.**

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 30 de abril de 2026.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente


JOIR BORGES
Secretário





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

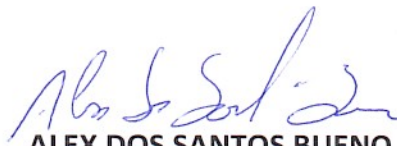
ATA N. 14, DE 30 DE ABRIL DE 2026. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h:00min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça: Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno. A reunião teve como objetivo a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei n. 12/2026, de autoria dos Vereadores Alex dos Santos Bueno e Thalita Onetta Muller, que institui, no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Após discussões técnicas sobre o Projeto de Lei n. 12/2026, o relator votou pela aprovação do projeto, sendo acompanhado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, eu, Joir Borges, secretário, redigi a presente ata que segue assinada pelos presentes.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente


JOIR BORGES
Secretário


ALEX DOS SANTOS BUENO
Relator